



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal n° 138 - Telefone (018) 3279-8010
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: atendimento@regentefeijo.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.081, DE 26 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “Fixa o Valor da Terra Nua por hectare dos imóveis rurais do Município para efeito exclusivo de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural”.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que compete ao Município fixar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural;

CONSIDERANDO, outrossim, as observações técnicas feitas pelo EDR - Escritório de Desenvolvimento Rural de Presidente Prudente,

DECRETA:

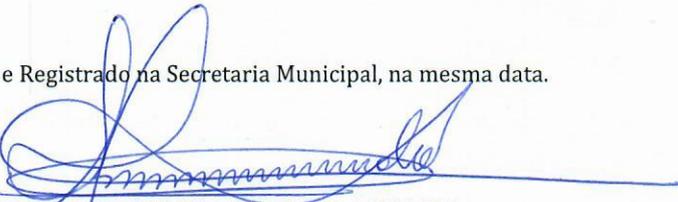
Art. 1.º - O valor mínimo da terra nua, para efeito de lançamento, cobrança e fiscalização do ITR - Imposto Territorial Rural fica fixado de acordo com as seguintes especificações:

- **Lavoura - Aptidão Boa: R\$ 11.970,87 por hectare;**
- **Lavoura - Aptidão Regular: R\$ 9.947,79 por hectare;**
- **Pastagem Plantada: R\$ 8.156,95 por hectare;**
- **Silvicultura ou Pastagem Natural: R\$ 6.871,28 por hectare;**
- **Preservação da Fauna ou Flora: R\$ 4.429,22 por hectare.**

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO